



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

X - ATA EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE EXEQUIBILIDADE PROPOSTA CANAL ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de reparos de vias e canalização trapezoidal em gabiões do córrego no bairro Chácara Velha e do córrego bairro Vila Diogo no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Histórico: Às 09:00 horas, do dia 09 de setembro de 2025, em sessão aberta ao público o Agente de Contratação iniciou na plataforma licitar com a finalidade de abertura da sessão de lances do referido certame, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentor da melhor oferta.

Após habilitada a licitante **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA Ltda** foi concedido prazo para manifestação de intenção de recursos e a na data de 25/09/2025 16:45:27a licitante **CANAL ENGENHARIA LTDA** encaminhou, através da Plataforma Licitar, suas razões recursais, conforme protocolos anexados ao processo.

Julgado recurso, conforme registrado em Ata VIII, o recurso foi deferido e a decisão de desclassificação da recorrente **CANAL ENGENHARIA LTDA**, foi reformada.

De acordo com edital:

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7. 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Recebidos os documentos para comprovação de exequibilidade, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes informações:

Desta feita a licitante **CANAL ENGENHARIA LTDA**, foi convocada a apresentar comprovação de exequibilidade e recebidos os documentos para comprovação de exequibilidade, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes informações:

“A Licitante apresentou Ata de Registro de Preços com o Município de Santa Bárbara de prestação de serviços de Infraestrutura Urbana e Rural, comprovando experiência em obras públicas.

A Licitante apresentou documentos comprovando veículos e equipamentos.

A Licitante apresentou orçamento de pedra de mão, usado para a execução de gabião, item mais relevante da planilha, com preço compatível.

Contudo, não apresentou orçamento ou notas fiscais referentes ao gabião tipo colchão reno (malha), que é o item mais relevante dentro dessa composição de gabião.

Atendendo ao princípio do Formalismo Moderado, a Secretaria de Obras solicita ao Agente de Contratações e Equipe de Apoio fornecer um prazo para que a Licitante apresente novamente uma Comprovação de Exequibilidade mais detalhada, principalmente em relação ao gabião colchão reno (malha), apresentado orçamentos ou notas fiscais recentes deste material.”

Desta feita o Pregoeiro em caráter de diligência este fornecedor foi convocado a apresentar demais documentos que auxiliem na análise da comprovação da exequibilidade conforme parecer da equipe técnica da Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Em resposta à convocação para envio de documentos complementares para comprovação da exequibilidade foram anexados e ora juntados ao processo e remetidos à Secretaria Municipal de Obras que retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata.

Comprovada a exequibilidade da proposta solicita-se à licitante o envio da Planilha Orçamentária e demais anexos

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de outubro de 2025.

 Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação
SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 22 de outubro de 2025

Ao

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

REF: PRC 69/2025 - CE 10/2025 / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS DE VIAS E CANALIZAÇÃO TRAPEZOIDAL EM GABIÕES DO Córrego no Bairro Chácara Velha e do Córrego Bairro Vila Diogo no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo sido solicitado novamente por esta comissão a instruir quanto à Comprovação de Exequibilidade apresentada pela Licitante **CANAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.223.208/00014-20**, após pedido do Agente de Contratação, informamos, após a análise feita pelo corpo técnico na Documentação:

A Licitante apresentou orçamento de gabião tipo colchão reno (malha) proveniente de empresa reconhecida no mercado, com preços compatíveis para a execução da obra.

Entendemos ser **EXEQUÍVEL** a proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN FONSECA LANA MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 74.987/D

DIEGO HENRIQUE BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG